



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei 132 de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 78 DA LEI Nº 2.412/2003.

Relator: Julinho.

Analizando o Projeto de Lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, terça-feira, 9 de dezembro de 2025.

Ver. Zé Domingos  
Presidente

Ver. Julinho  
Relator

Ver. Dra. Karine Brandão  
Membro